



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças.
Vinculado ao DFD:	234/2025

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

Promover a saúde ocupacional dos servidores municipais de Forquilha, por meio de uso de EPIs. O uso do **EPI** é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o **EPI** também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são itens indispensáveis para a Segurança do Trabalho no Município. Isso porque configuram a última das medidas de controle de risco a serem tomadas a fim de eliminar ou atenuar os riscos do ambiente de trabalho.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Esta equipe técnica aponta que para este objetivo não há outra alternativa, se não a aquisição dos suplementos por meio de empresas especializadas no ramo de EPIs.

3. Descrição da solução adotada:

- Considerando a necessidade de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos servidores da Prefeitura Municipal de Forquilha, a solução adotada será a realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de EPIs padronizados e certificados.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

-Fornecer EPIs de qualidade com o CA (Certificado de Aprovação) **valido** para os itens que for necessário.
-Entregar na quantidade conforme o pedido.
-Atender os prazos de entrega

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Para estimativa de quantidades foi levado em conta o último processo de licitação para EPIs, Pregão 73/PMF/2024 pois as quantidades atenderam ao período, portanto essas quantidades foram mantidas.

6. Estimativa do valor da contratação:

O sigilo dos preços máximos que a Administração se propõe a pagar, justifica-se pela expectativa de economia, uma vez que o fornecedor terá como balizador para formulação da proposta suas próprias práticas de composição do preço, a fim de tornar sua proposta competitiva e, conseqüentemente, com preços mais baixos. Mesmo que a etapa competitiva permita a apresentação de novos lances, o nível de competitividade influencia a intenção de redução dos preços. Portanto, a adoção dos preços sigilosos induz os licitantes a apresentarem seus preços de reserva, aplicando preços fidedignos ao de mercado, evitando uma possível maximização dos lucros, especialmente quando o preço real da proposta puder ser inferior aos adotados pela Administração.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Para este objeto, será utilizado o parcelamento da solução, ou seja, contratação por item.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Interdependentes: Não se aplica. Correlatas: Não se aplica.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Forquilha não instituiu, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

- Assegurar que todos os servidores municipais que atuam em atividades com risco ocupacional recebam EPIs adequados, novos e certificados, em conformidade com a NR-6;
- Padronizar os equipamentos de proteção utilizados nas diversas secretarias e unidades da Prefeitura, garantindo uniformidade e facilidade de gestão dos estoques;
- Reduzir acidentes de trabalho e afastamentos por doenças ocupacionais, assegurando a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores;
- Cumprir integralmente a legislação trabalhista e de segurança do trabalho, evitando autuações, multas ou interdições por descumprimento de normas legais;
- Promover maior eficiência administrativa e economia de escala, por meio de uma compra planejada e centralizada, reduzindo custos com aquisições fragmentadas e emergenciais;
- Garantir reposição imediata de produtos em caso de defeito, irregularidade ou vencimento do prazo de validade, preservando a segurança contínua dos usuários;
- Fortalecer a cultura de prevenção no ambiente de trabalho, com fornecimento de EPIs adequados ao perfil de risco de cada função desempenhada.

11. Providências a serem adotadas:

Procedimento licitatório para viabilizar a contratação de empresa nos segmentos de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)

12. Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto e fechado:

Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 184/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

Um por cento (1%)

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
---	--

Forquilha/SC, 13/11/2025.

Lesiomar da Rosa Amaro
Coordenador de Segurança e Medicina do Trabalho

Celso Hobold

Téc. em Segurança do Trabalho